



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 422

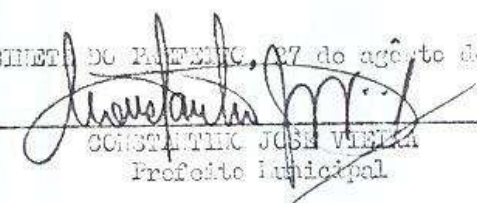
CONCEDE PENSÃO:-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no ESTADO DO ESPIRITO SANTO:-
Faço saber que a Câmara deste município aprovou e eu sancionei a seguinte

LEI

- Art. 1º - Fica concedida a Dolcina Martins Silva, viúva do funcionário aposentado Alvaro Silva, a pensão mensal correspondente a R\$13.500 (treze mil e quinhentos cruzeiros).
- Art. 2º - É autorizada a abertura do necessário Crédito para fazer face as despesas decorrentes do artigo 1º, com o provável excesso de arrecadação.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de agosto de 1935.


CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal